



Nota Técnica da UNESPAR/PROGRAD

Paranavaí, 08 de julho de 2022

A *Nota Técnica de esclarecimento sobre a resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019*, publicada nesta semana, torna impraticável o já difícil processo de implementação da Resolução 02/2019 nos cursos de Pedagogia da Unespar.

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), hoje com 38 cursos de licenciatura, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD, assim como pela atuação de docentes e gestores nos fóruns nacionais e estaduais de entidades representativas de docentes e instituições formadoras, participou do movimento de questionamento da Resolução CNE/CP 02/2019, entendendo que é papel do pensamento crítico educacional brasileiro perscrutar as políticas e os processos de formação dos professores e professoras para os quadros do magistério escolar.

Neste ano de 2022, orientados pelo Conselho Estadual-CEE/PR, fortalecemos o processo de construção das possibilidades de articulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura à resolução referida, num movimento que é de respeito às normas do sistema público de ensino e é também de franca execução de nossas capacidades técnicas e intelectuais para pensar nossos projetos formativos.

Consideramos, antes de tudo, o princípio da autonomia universitária expressa pelo Art. 207 da Constituição Federal, instituindo que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Com esta autonomia, entendemos que os cursos de graduação pensam, executam e avaliam seus projetos pedagógicos mediados pela legislação e pela competência profissional.

Pontualmente, para os cursos de Pedagogia da Unespar, a orientação do CNE torna impraticável o processo de implementação da 02/2019, seja por razões de ordem estrutural como suficiência de quadro docente necessário para dois cursos distintos, salas de aula, material didático etc.; seja por razões técnico-pedagógicas como o fato que nosso processo seletivo para 2023 já está em curso com oferta de vagas para ingresso de nove turmas de Pedagogia, em quatro *campi* da Unespar, ou mesmo porque os cursos de Pedagogia estão estruturados em cursos únicos.

Questões sociais também nos movem, posto que nossos estudantes de licenciatura são trabalhadoras e trabalhadores, que não conseguem arcar com uma matriz curricular que os coloca diante do aumento de tempo e recursos financeiros para execução de atividades acadêmicas.

Neste momento, acompanhamos o manifesto da ANFOPE e FórumDir que em nota, mediada pela técnica jurídica e educacional, questionam a legalidade da Nota Orientativa do CNE.

Fazemos coro ao apelo por normativas que respeitem a autonomia dos projetos pedagógicos dos cursos universitários; que percebam as condições estruturais das universidades públicas brasileiras e que, sobretudo, acolham a juventude trabalhadora que escolhe a docência como profissão e vai compor nossos quadros docentes das escolas das redes federais, estaduais e municipais.

Seguimos com atenção e respeito às normativas oficiais e na defesa da universidade paranaense de qualidade!

Em nome de docentes que compõem a equipe da gestão dos cursos da UNESPAR,

Dra. Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar

Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-reitora da PROGRAD e professora de Didática nos cursos de licenciatura.

Dr. Marcos Dorigão
Diretor de Ensino da PROGRAD e professor de Sociologia no curso de Pedagogia.
